



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MAURO DIAS MACEDO
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a089e39-c414-4cca-a260-646eeb7338c

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09-01/2016

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, pactuam, entre si a Câmara de Vereadores de Poções – BA. Representado pelo Sr. Presidente José Mauro Dias Macedo, domiciliado na Av. Conigo Pithon Centro Nº 331B., na cidade de Poções BA RG. 4939159-31SSP/BA e CPF 674.506.365-49, inscrito no C.NPJ. Sob. o nº 13.284.401.0001-62. na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000, ora denominado contratante, e o Sr. **SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA** com endereço na Rua dos Prates Nº 66 Centro – Vitória da Conquista – BA, portador do RG nº. 973.024.225-91 SSP – BA – CPF 973.024.225-91, ora denominado contratado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica conforme especificações constantes na proposta de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após devidamente atestado da entrega do serviços prestados pela Secretaria Responsável. correspondendo 60% gasto com pessoal e 40% com insumo, pagável mediante os serviços, apresentação de nota fiscal e podendo assim, corrigir o valor pelo IGPM da FGV, ou outro meio acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária para: Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MAURO DIAS MACEDO
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a089e39-c414-4cca-a260-646eeb7338e

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III das Leis nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica

Clausula Décima Primeira - Vinculação ao Edital: Trata-se do Processo Administrativo nº. Processo de Inexigibilidade de nº Com base no Artigo 24 Inciso I e II é dispensável a licitação previsto na Lei 8.666/93.

Clausula Décima Segunda - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei 8.666/9 e C.L.T.

Clausula Décima Terceira - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
Fiscalizar a execução dos Trabalhos.

Obrigações da Contratada:

a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada.

b) Paralisação por falta de pagamento

Clausula Décima Quarta - Com base no Artº. 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo de inexigibilidade nº.....

Clausula Décima Quinta - Não haverá reajuste.

9



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

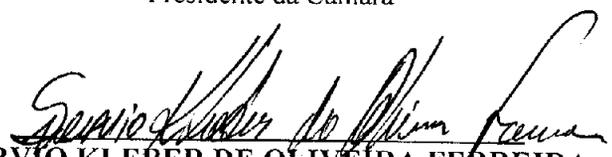
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para dirimir qualquer duvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções - Bahia, 05 de Janeiro de 2016.



José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara


SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA

TESTEMUNHAS


Danilo dos S. Barreto
Chefe de Labor Contábil
CPF: 011.581.445 - 59
RG: 11.714124 - 01 - SSP/BA


José M. A. Barreto
Controlador Interno
CPF: 214.056.115-53
RG: 02.676.746-51 - SSP-BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 973.024.225-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:39:40 do dia 22/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: **B5A0.75BF.D72A.60D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA CONTRATO N° 05-01-2016 REPÚBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA, Contrata a Empresa: SAYRON SILVA FARIAS. Prestação de Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel para a CÂMARA DE MUNICIPAL. Valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA CONTRATO N° 06-01-2016 REPÚBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA, Contrata a Empresa: L. M. SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA. Objetivo: Contratar empresa especializada na veiculação de publicação legais e institucionais, visando atingir os atos oficiais do município, com ênfase da Serra na imprensa de jornal de circulação estadual e manter o site atualizado e atualizado no Internet. Instrumento tecnológico Web totalmente adequada para a publicação dos atos do Diário Oficial Municipal. Valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA CONTRATO N° 07-01-2016

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA, Contrata a Empresa: LAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA EPZ. Contratação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônica para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) em um período de 30 Dias. Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA CONTRATO N° 08-01-2016 REPÚBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA, Contrata a Empresa: JOSE FLORES FERREIROS BRITO - ME. Objetivo: Contratar empresa especializada na manutenção do site eletrônico www.camarapecoes.ba.gov.br. Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e sessenta reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA CONTRATO N° 09-01-2016 REPÚBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA, Contrata: SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA. Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos Humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GHP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica. Valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores



29 de Janeiro de 2016

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº. 05-01-2016

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA. Objetivo: Contrata a Empresa: SAYRON SILVA FARIAS, Prestação de Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel para a CÂMARA DE MUNICIPAL. Valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO Nº. 06-01-2016

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA. Contrata a Empresa: L M SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA. Objetivo: Contratar empresa especializada na veiculação de publicação legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais do município de Bom Jesus da Serra na imprensa de jornal de circulação estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na Internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal. Valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO Nº. 07-01-2016

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA. Contrata a Empresa: EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA EPP, Contratação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônica para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexistência de licitação e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) em um período de 30 Dias. Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO Nº. 08-01-2016

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA. Contrata a Empresa: JOSE LEONEL LEMOS BRITO - ME. Objetivo: Contratar empresa especializada na manutenção do site eletrônico www.camarapocoos.ba.gov.br. Valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO Nº. 09-01-2016

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA. Contrata: SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica. Valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Celebrado na Data 05/01/2016.

José Mauro Dias Macedo
Presidente da Câmara de Vereadores